

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO REITORIA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

(Processo SEI 23302.100453/2025-01)

EDITAL Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO − 2025

RETIFICAÇÃO Nº 04

A comissão responsável pelo **Processo Seletivo de Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, torna público a Retificação Nº 04.

Onde se lê:

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	22/04/2025
Recurso para impugnação do edital	23 e 24/04/2025
Período para inscrição	25/04 a 16/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/05/2025
Divulgação da Retificação do Resultado Preliminar	04/06/2025
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar Retificado	04 a 06/06/2025
Resultado dos recursos do Resultado Preliminar Retificado	09/06/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 09/06/2025

Leia-se:

ANEXO I PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	22/04/2025
Recurso para impugnação do edital	23 e 24/04/2025
Período para inscrição	25/04 a 16/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/05/2025
Divulgação da Retificação do Resultado Preliminar	04/06/2025
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar Retificado	04 a 06/06/2025
Resultado dos recursos do Resultado Preliminar Retificado	10/06/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 10/06/2025

Onde se lê:

11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do curso a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas, a necessidade da DEaD/IFSertãoPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 11.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para o curso/área escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro curso/área.
- 11.3. O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no ato da inscrição e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, será considerado desclassificado.
- 11.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do componente curricular a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
- 11.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, através do e-mail ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 11.4. O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 11.5. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- a) RG (Registro Geral);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Diplomas de Graduação e/ou Pós-graduação;
- f) Documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição;
- g) Termo de Compromisso do Bolsista assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório;
- h) Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório.
- 11.5.1. O candidato que não entregar a documentação solicitada será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
 - 11.5.2. O pagamento das bolsas está condicionado à entrega da documentação definida no item 11.5.
- 11.6. O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida a realização de pelo menos 75% das atividades disponibilizadas. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.
- 11.6.1. A não realização desta formação ou não cumprimento mínimo das atividades exigidas tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 11.6;
- 11.7. O IFSertãoPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFSertãoPE.

Leia-se:

11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do curso a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas, a necessidade da DEaD/IFSertãoPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 11.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para o curso/área escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro curso/área.
- 11.3. O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no ato da inscrição e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, será considerado desclassificado.
- 11.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do componente curricular a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
- 11.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, através do e-mail ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 11.4. O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 11.5. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
- a) RG (Registro Geral);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- c) Título de Eleitor e comprovante de guitação eleitoral da última votação;
- d) Comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Diplomas de Graduação e/ou Pós-graduação;
- f) Documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição;
- g) Termo de Compromisso do Bolsista assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório;
- h) Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório.
- 11.5.1. O candidato que não entregar a documentação solicitada será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
 - 11.5.2. O pagamento das bolsas está condicionado à entrega da documentação definida no item 11.5.
- 11.6. O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida a realização de pelo menos 75% das atividades disponibilizadas. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.
- 11.6.1. A não realização desta formação ou não cumprimento mínimo das atividades exigidas tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 11.6;
- 11.7. O IFSertãoPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFSertãoPE.
- 11.8. O candidato convocado que tenha sido desligado de qualquer processo seletivo anterior do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do IFSertãoPE, por motivos disciplinares, desempenho insatisfatório, desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação, não cumprimento das atribuições, descumprimento de prazos estabelecidos, deixar de acessar o AVA por sete dias consecutivos, ou não participação em reuniões, plantões, formações e avaliações, conforme procedimentos regulatórios de advertência, afastamento ou desvinculação estabelecidos pelo IFSertãoPE, não poderá assumir o cargo de Professor Formador Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) neste edital.

Petrolina, 10 de junho de 2025

Eudis Oliveira Teixeira

Diretor EaD e Coordenador Geral UAB - IFSertãoPE